



Ideflor-bio

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

**PARECER TÉCNICO – IDEFLOR-BIODGFLOP Nº: 086/2024**

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Especial de Licitação – CEL no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a exequibilidade das propostas de preço apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Concorrência Pública n.º 001/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias, conforme estipulado no item 12.5.1 do edital, devendo atender as exigências da legislação em vigor.

Para possibilitar tal análise a CEL encaminhou o Processo 2023/827577, que contem a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pelas empresas. Encaminhou também via e-mail os arquivos em excel apresentado pelas empresas contendo a planilha de exequibilidade preenchida.

Segundo o item 12.5.3. do edital, a CEL considerará, além da pontuação e classificação das propostas técnica e de preço, a exequibilidade técnica e financeira das propostas. Será considerada inexecutável a proposta que:

- a) apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos;
- b) apresente um ou mais valores de custo da planilha que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- c) não seja viável financeiramente, apresentando valor presente líquido (VPL) do fluxo de caixa da planilha negativo para a taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,5 % ao ano (taxa básica de juros fixada pelo Copom em 8 de maio de 2024).

Assim, esta DGFLOP passou a analisar as planilhas apresentadas pelas empresas no que tange a análise sobre os valores preenchidos referentes: a valores dos indicadores técnicos da licitação, obrigações contratuais (garantia, pagamento ao IDEFLOR-Bio), cálculo dos impostos e se as formulas constantes da tabela estão contendo todos os elementos necessários para o cálculo que subsidia a planilha chamada FLUXO DE CAIXA PROJETADO.

Caso encontrada incorreção, em alguns casos, foi feito ajuste na planilha com os valores corretos e em alguns casos, por falta de subsídios, apenas demonstrou a inconsistência.

Foram analisadas todas as planilhas de exequibilidade, conforme detalhado a seguir:

**1. Empresa MDP TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.169.211/0001-06, Proposta de Preços Apresentada R\$ 233,00.**



**Ideflor-bio**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**Governo do Estado do Pará**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

Analisando a planilha de exequibilidade apresentada pela empresa verificou-se as seguintes inconsistências e se procedeu os seguintes ajustes:

- A empresa só havia lançado o valor da garantia para o ano 1, porém a garantia deverá ser válida durante os 30 anos de contrato. Assim foi lançado do ano 2 ao ano 30 o valor de R\$ 160.616,48 (informado pela empresa) referente ao custo da garantia.
- Na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual de R\$ 53.499,27 referente a manutenção estradas e pátios, assim foi ajustada a fórmula para que o valor compusesse a totalização.
- No ano 1 não estava constando o pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada, apesar de na tabela constar receita da venda dessa matéria prima desde o ano 1. Assim foi inserido o valor de R\$ 13.384.706,75, referente ao pagamento da matéria prima no ano 1.
- O Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o cálculo da legislação vigente. Na planilha havia sido colocado apenas no ano 1 o valor de R\$ 1.817.324,03, referente ao pagamento desses tributos. Assim, foi lançado na planilha o valor anual de R\$ 2.202.934,53, referente a 0,65% da receita bruta para o PIS e 3% da receita bruta para o COFINS.
- O Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de IR e CSLL está em desacordo com o cálculo da legislação vigente. Na planilha havia sido colocado o valor anual de R\$ 401.122,75, referente ao pagamento desses tributos. Assim, foi calculado o valor devido dos mesmos levando-se em consideração o Lucro presumido de 8% e as alíquotas de 9% para a CSLL e 15 % para o IR, assim foi lançado na planilha o valor anual de R\$ 1.158.803,92.

Com os referidos ajustes o FLUXO DE CAIXA PROJETADO apresentou um valor presente líquido (VPL) negativo para a taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,5 %, com isso a proposta seria considerada inexecutável.



Ideflor-bio  
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

	Investimento+ capital de giro Diligencia 2	Receita Total Diligencia 2	Custos Fixos Diligencia 2	Custos Variáveis Diligencia 2	Custos Totais Diligencia 2	Lucro operacional diligencia 2	redelitas/despesas financeiras diligencia 2	(-) IR+CSLL Diligencia 2	Fluxo de caixa diligencia 2
0	33.948.490,68								(33.948.490,68)
1	488.416,84	60.354.370,73	1.943.825,29	51.929.346,07	53.873.171,35	6.481.199,38	23.071,35	1.158.803,92	4.810.907,27
2	488.416,84	60.354.370,73	1.802.242,06	51.929.346,07	53.731.588,12	6.622.782,61	23.071,35	1.158.803,92	4.952.490,50
3	5.200.271,50	60.354.370,73	1.802.242,06	51.875.846,80	53.678.088,85	6.676.281,88	23.071,35	1.158.803,92	294.135,11
4	7.036.106,59	60.354.370,73	1.802.242,06	51.875.846,80	53.678.088,85	6.676.281,88	23.071,35	1.158.803,92	(1.541.699,98)
5	6.056.971,36	60.354.370,73	1.839.997,58	51.875.846,80	53.715.844,38	6.638.526,35	23.071,35	1.158.803,92	(600.320,28)
6	3.808.986,50	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	1.847.768,88
7	2.020.520,04	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	3.636.235,34
8	7.647.696,59	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	(1.990.941,21)
9	5.200.271,50	60.354.370,73	1.734.282,11	51.875.846,80	53.610.128,90	6.744.241,83	23.071,35	1.158.803,92	362.095,06
10	5.175.951,36	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	480.804,01
11	4.449.037,84	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	1.207.717,54
12	8.433.335,25	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	(2.776.579,87)
13	3.643.036,84	60.354.370,73	1.734.282,11	51.875.846,80	53.610.128,90	6.744.241,83	23.071,35	1.158.803,92	1.919.329,72
14	1.127.866,84	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	4.528.888,54
15	5.576.926,03	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	79.829,35
16	8.540.349,79	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	(2.883.594,41)
17	4.799.296,84	60.354.370,73	1.734.282,11	51.875.846,80	53.610.128,90	6.744.241,83	23.071,35	1.158.803,92	763.069,72
18	3.808.986,50	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	1.847.768,88
19	4.449.037,84	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	1.207.717,54
20	8.644.040,11	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	(2.987.284,74)
21	5.839.721,50	60.354.370,73	1.734.282,11	51.875.846,80	53.610.128,90	6.744.241,83	23.071,35	1.158.803,92	(277.354,94)
22	488.416,84	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	5.168.338,54
23	8.759.917,84	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	(3.103.162,46)
24	7.900.298,46	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	(2.243.543,08)
25	5.175.951,36	60.354.370,73	1.734.282,11	51.875.846,80	53.610.128,90	6.744.241,83	23.071,35	1.158.803,92	386.415,19
26	4.449.037,84	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	1.207.717,54
27	5.200.271,50	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	456.483,88
28	4.595.955,59	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	1.060.799,79
29	488.416,84	60.354.370,73	1.734.282,11	51.875.846,80	53.610.128,90	6.744.241,83	23.071,35	1.158.803,92	5.073.949,72
30	488.416,84	60.354.370,73	1.639.893,29	51.875.846,80	53.515.740,08	6.838.630,65	23.071,35	1.158.803,92	5.168.338,54
Total	173.930.418,28	1.810.631.121,87	50.754.214,11	1.556.382.402,43	1.607.136.616,54	203.494.505,34	692.140,50	34.764.117,54	(5.892.170,98)

Com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica dos empreendimentos foram utilizados os principais índices de análise econômica/financeira, são eles:

a) Ponto de Nívelamento (Ponto de Equilíbrio): Representa o nível de atividade que a empresa deverá ter para que seu resultado seja igual a zero. É o ponto onde o total das receitas é igual ao total das despesas.	custos fixos/(receita total-custos variáveis)*100	23%
b) Relação Custo x Receita: Demonstra a participação do custo total sobre a receita total projetada. Sene de base para o cálculo da lucratividade.	custo total/receita total*100	91%
c) Lucratividade: Representa a margem de lucro líquido projetada.	100%-(custo total/receita total)*100	9%
d) Taxa Mínima de Atratividade – TMA: É uma taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento, ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.		10,50%
e) Valor Presente Líquido – VPL: Usando o método VPL um projeto de investimento potencial deve ser empreendido se o valor presente de todas as entradas de caixa menos o valor presente de todas as saídas de caixa (que iguala o valor presente líquido) for maior que zero. Se o VPL for igual a zero, o investimento é indiferente, pois o valor presente das entradas é igual ao valor presente das saídas de caixa; se o VPL for menor do que zero, significa que o investimento não é economicamente atrativo, já que o valor presente das entradas de caixa é menor do que o valor presente das saídas de caixa.		(22.823.020,53)
f) Taxa Interna de Retorno – TIR: Um indicador importante utilizado para mensurar a viabilidade de projetos de investimentos. É a taxa que o investidor obtém em média em cada ano sobre os capitais que se mantêm investidos no projeto, enquanto o investimento inicial é recuperado progressivamente. A TIR é um critério que atende ao valor de dinheiro no tempo, valorizando os fluxos de caixa atuais mais do que os futuros, constitui com a VPL e o Payback os três grandes critérios de avaliação de projetos.		-1%
g) Payback : Também conhecido como período de recuperação do investimento (PRI), seu resultado corresponde ao tempo necessário para recuperar o investimento realizado.		25,96 anos

## 2. Empresa BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 23.408.975/0001-59, Proposta de Preços Apresentada R\$ 232,23.

Analizando a planilha de exequibilidade apresentada pela empresa verificou-se as seguintes inconsistências e se procedeu os seguintes ajustes:

- Na totalização dos investimentos não estava constando o de R\$ 20.000.000,00 referente ao capital de giro constante da planilha, assim foi ajustada a formula para que o valor compusesse a totalização
- Na totalização dos custos fixos não estava constando no ano 1 o valor de R\$ 212.373,00 referente a Elaboração e orientação técnica PMFS e POA constante da planilha, assim foi ajustada a formula para que o valor compusesse a totalização
- Não consta da planilha despesas administrativas de serraria apesar da empresa informar que toda sua receita será proveniente de madeira serrada. Porém, não foi feito nenhum ajuste referente a este ponto na planilha.



Ideflor-bio

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**Governo do Estado do Pará**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

- Não foi lançado na planilha o valor referente ao indicador social A2, assim foi lançado do ano 1 ao ano 30 o valor de R\$ 377.555,28, referente ao valor anual ofertado na proposta técnica da empresa.
- Não consta da planilha custos referentes ao transporte fluvial, apenas terrestre. Porém, não foi feito nenhum ajuste referente a este ponto na planilha.
- Não consta da tabela o valor do pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada. Assim foi inserido o valor de R\$ 13.340.474,02, referente ao pagamento da matéria prima do ano 1 ao 30, visto existir receita da venda de matéria prima desde o primeiro ano.
- O Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Na planilha havia sido colocado o valor anual de R\$ 1.280.000,00, referente ao pagamento desses tributos. Assim, foi lançado na planilha o valor anual de R\$ 2.666.231,50, referente a 0,65% da receita bruta para o PIS e 3% da receita bruta para o COFINS e ICMS sobre a receita da madeira em tora.
- O Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de IR e CSLL está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Na planilha havia sido colocado o valor anual de R\$ 138.000,00, referente ao pagamento desses tributos. Assim, foi calculado o valor devido dos mesmos levando-se em consideração o Lucro presumido de 8% e as alíquotas de 9% para a CSLL e 15 % para o IR, assim foi lançado na planilha o valor anual de R\$ 690.096,00.

Com os referidos ajustes o FLUXO DE CAIXA PROJETADO apresentou um valor presente líquido (VPL) negativo para a taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,5 %, com isso a proposta seria considerada inexecutável.



Ideflor-bio

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

	Investimento+ capital de giro Diligência 2	Receita Total Diligência 2	Custos Fixos Diligência 2	Custos Variáveis Diligência 2	Custos Totais Diligência 2	Lucro operacional diligência 2	receitas/despesa s financeiras diligência 2	(-) IR+CSLL Diligência 2	Fluxo de caixa diligência 2
0	13.250.491,40								(13.250.491,40)
1	20.000.000,00	35.942.500,00	10.912.621,28	35.548.074,85	46.460.696,13	(10.518.196,13)	600.000,00	690.096,00	(31.808.292,13)
2	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
3	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
4	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
5	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
6	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
7	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
8	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
9	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
10	5.709.600,00	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(17.578.271,33)
11	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
12	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
13	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
14	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
15	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
16	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
17	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
18	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
19	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
20	5.709.600,00	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(17.578.271,33)
21	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
22	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
23	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
24	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
25	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
26	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
27	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
28	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
29	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
30	-	35.942.500,00	10.912.621,28	35.608.454,05	46.521.075,33	(10.578.575,33)	600.000,00	690.096,00	(11.868.671,33)
Total	44.669.691,40	1.078.275.000,00	327.378.638,40	1.068.193.242,44	1.395.571.880,84	(317.296.880,84)	18.000.000,00	20.702.880,00	(400.669.452,24)

Com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica dos empreendimentos foram utilizados os principais índices de análise econômica/financeira, são eles:

a) Ponto de Nivelamento (Ponto de Equilíbrio): Representa o nível de atividade que a empresa deverá ter para que seu resultado seja igual a zero. É o ponto onde o total das receitas é igual ao total das despesas.	custos fixos/(receita total-custos variáveis)x100	-1144%
b) Relação Custo x Receita: Demonstra a participação do custo total sobre a receita total projetada. Serve de base para o cálculo da lucratividade.	custo total/receita total*100	133%
c) Lucratividade: Representa a margem de lucro líquido projetada.	100%-(custo total/receita total)*100	-33%
d) Taxa Mínima de Atratividade – TMA: É uma taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento, ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.		10,50%
e) Valor Presente Líquido – VPL: Usando o método VPL um projeto de investimento potencial deve ser empreendido se o valor presente de todas as entradas de caixa menos o valor presente de todas as saídas de caixa (que iguala o valor presente líquido) for maior que zero. Se o VPL for igual a zero, o investimento é indiferente, pois o valor presente das entradas é igual ao valor presente das saídas de caixa; se o VPL for menor do que zero, significa que o investimento não é economicamente atrativo, já que o valor presente das entradas de caixa é menor do que o valor presente das saídas de caixa.		(141.555.309,71)
f) Taxa Interna de Retorno – TIR: Um indicador importante utilizado para mensurar a viabilidade de projetos de investimentos. É a taxa que o investidor obtém em média em cada ano sobre os capitais que se mantêm investidos no projeto, enquanto o investimento inicial é recuperado progressivamente. A TIR é um critério que atende ao valor de dinheiro no tempo, valorizando os fluxos de caixa atuais mais do que os futuros, constitui com a VPL e o Payback os três grandes critérios de avaliação de projetos.		#NUM!
g) Payback : Também conhecido como período de recuperação do investimento (PRI), seu resultado corresponde ao tempo necessário para recuperar o investimento realizado.		(0,94)
		anos

### 3. Empresa LS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 12.504.222/0001-20, Proposta de Preços Apresentada R\$ 225,00.

Analisando a planilha de exequibilidade apresentada pela empresa verificou-se as seguintes inconsistências e se procedeu os seguintes ajustes:

- A empresa só havia lançado o valor da garantia para o ano 1, porém a garantia deverá ser valida durante os 30 anos de contrato. Assim foi lançado do ano 2 ao ano 30 o valor de R\$ 155.101,75 (informado pela empresa) referente ao custo da garantia.
- A totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, assim foi ajustada a formula ajuste da totalização
- Na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual de R\$ 51.142,94 referente a manutenção estradas e pátios, assim foi ajustada a formula para que o valor compusesse a totalização



Ideflor-bio

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**Governo do Estado do Pará**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

- No ano 1 não estava constando o pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada, apesar de na tabela constar receita da venda dessa matéria prima desde o ano 1. Assim foi inserido o valor de R\$ 12.925.146,00, referente ao pagamento da matéria prima no ano 1.
- O Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Na planilha havia sido colocado o valor anual de R\$ 1.794.275,05, referente ao pagamento desses tributos. Assim, foi lançado na planilha o valor anual de R\$ 2.068.277,34, referente a 0,65% da receita bruta para o PIS e 3% da receita bruta para o COFINS.
- O Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de IR e CSLL está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Na planilha havia sido colocado o valor anual de R\$ 396.035,34, referente ao pagamento desses tributos. Assim, foi calculado o valor devido dos mesmos levando-se em consideração o Lucro presumido de 8% e as alíquotas de 9% para a CSLL e 15 % para o IR, assim foi lançado na planilha o valor anual de R\$ 1.087.970,55.

Com os referidos ajustes o FLUXO DE CAIXA PROJETADO apresentou um valor presente líquido (VPL) positivo para a taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,5 %, com isso a proposta mesmo contendo inconsistências seria considerada exequível.



**Ideflor-bio**  
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**Governo do Estado do Pará**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

	Investimento+ capital de giro Diligencia 2	Receita Total Diligencia 2	Custos Fixos Diligencia 2	Custos Variáveis Diligencia 2	Custos Totais Diligencia 2	Lucro operacional diligencia 2	redeitas/despesas financeiras diligencia 2	(-) IR+CSLL Diligencia 2	Fluxo de caixa diligencia 2
0	29.053.417,40								(29.053.417,40)
1	472.680,33	56.665.132,58	1.926.350,48	47.050.854,02	48.977.204,50	7.687.928,07	22.778,74	1.087.970,55	6.104.498,45
2	472.680,33	56.665.132,58	1.809.937,61	47.050.854,02	48.860.791,63	7.804.340,95	22.778,74	1.087.970,55	6.220.911,33
3	472.680,33	56.665.132,58	1.809.937,61	47.050.854,02	48.860.791,63	7.804.340,95	22.778,74	1.087.970,55	6.220.911,33
4	6.460.220,53	56.665.132,58	1.809.937,61	47.050.854,02	48.860.791,63	7.804.340,95	22.778,74	1.087.970,55	233.371,13
5	5.327.884,60	56.665.132,58	1.739.145,99	47.050.854,02	48.790.000,01	7.875.132,57	22.778,74	1.087.970,55	1.436.498,68
6	5.970.480,33	56.665.132,58	1.685.658,99	47.050.854,02	48.736.513,01	7.928.619,57	22.778,74	1.087.970,55	847.389,94
7	472.680,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	6.423.847,29
8	3.398.945,53	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	3.497.582,09
9	3.533.955,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	3.362.572,29
10	5.327.884,60	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	1.568.643,02
11	5.970.480,33	56.665.132,58	1.685.658,99	47.050.854,02	48.736.513,01	7.928.619,57	22.778,74	1.087.970,55	847.389,94
12	3.398.945,53	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	3.497.582,09
13	472.680,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	6.423.847,29
14	4.410.635,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	2.485.892,29
15	7.450.004,60	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	(553.476,98)
16	5.897.945,53	56.665.132,58	1.685.658,99	47.050.854,02	48.736.513,01	7.928.619,57	22.778,74	1.087.970,55	919.924,74
17	472.680,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	6.423.847,29
18	472.680,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	6.423.847,29
19	4.170.255,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	2.726.272,29
20	7.190.584,60	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	(294.056,98)
21	6.397.745,53	56.665.132,58	1.685.658,99	47.050.854,02	48.736.513,01	7.928.619,57	22.778,74	1.087.970,55	420.124,74
22	472.680,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	6.423.847,29
23	472.680,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	6.423.847,29
24	472.680,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	6.423.847,29
25	6.460.220,53	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	436.307,09
26	5.327.884,60	56.665.132,58	1.685.658,99	47.050.854,02	48.736.513,01	7.928.619,57	22.778,74	1.087.970,55	1.489.985,67
27	5.970.480,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	926.047,29
28	472.680,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	6.423.847,29
29	3.398.945,53	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	3.497.582,09
30	472.680,33	56.665.132,58	1.607.001,64	47.050.854,02	48.657.855,66	8.007.276,92	22.778,74	1.087.970,55	6.423.847,29
Total	130.789.080,14	1.699.953.977,36	49.663.637,12	1.411.525.620,60	1.461.189.257,72	238.764.719,64	683.362,31	32.639.116,37	74.653.160,82

Com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica dos empreendimentos foram utilizados os principais índices de análise econômica/financeira, são eles:

a) Ponto de Nivelamento (Ponto de Equilíbrio): Representa o nível de atividade que a empresa deverá ter para que seu resultado seja igual a zero. É o ponto onde o total das receitas é igual ao total das despesas.	custos fixos/(receita total-custos variáveis)x100	19%
b) Relação Custo x Receita: Demonstra a participação do custo total sobre a receita total projetada. Serve de base para o cálculo da lucratividade.	custo total/receita total*100	88%
c) Lucratividade: Representa a margem de lucro líquido projetada.	100%-(custo total/receita total)*100	12%
d) Taxa Mínima de Atratividade – TMA: É uma taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento, ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.		10,50%
e) Valor Presente Líquido – VPL: Usando o método VPL um projeto de investimento potencial deve ser empreendido se o valor presente de todas as entradas de caixa menos o valor presente de todas as saídas de caixa (que iguala o valor presente líquido) for maior que zero. Se o VPL for igual a zero, o investimento é indiferente, pois o valor presente das entradas é igual ao valor presente das saídas de caixa; se o VPL for menor do que zero, significa que o investimento não é economicamente atrativo, já que o valor presente das entradas de caixa é menor do que o valor presente das saídas de caixa.		3.877.486,48
f) Taxa Interna de Retorno – TIR: Um indicador importante utilizado para mensurar a viabilidade de projetos de investimentos. É a taxa que o investidor obtém em média em cada ano sobre os capitais que se mantêm investidos no projeto, enquanto o investimento inicial é recuperado progressivamente. A TIR é um critério que atende ao valor de dinheiro no tempo, valorizando os fluxos de caixa atuais mais do que os futuros, constitui com a VPL e o Payback os três grandes critérios de avaliação de projetos.		12%
g) Payback : Também conhecido como período de recuperação do investimento (PRI), seu resultado corresponde ao tempo necessário para recuperar o investimento realizado.		7,61 anos

#### 4. Empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA, CNPJ: 08.759.125/0001-01, Proposta de Preços Apresentada R\$ 177,77.

Analisando a planilha de exequibilidade apresentada pela empresa verificou-se as seguintes inconsistências e se procedeu os seguintes ajustes:

- Segundo o anexo 17 do edital, o aproveitamento da madeira serrada deveria ser de no máximo 35% conforme determinado pela resolução do CONAMA n.º 474/16. Porém a empresa colocou um aproveitamento de 44%. Assim foi realizado o ajuste do percentual de aproveitamento que mudou o volume anual de madeira serrada de 13.936,60 m³ para 11.085,93 m³.
- Considerando o ajuste no volume de madeira serrada em função do percentual de aproveitamento o valor de receita de madeira serrada também estava inconsistente. Assim o valor anual foi ajustado de R\$ 49.604.265,23 para R\$ 39.457.938,25





Ideflor-bio  
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**Governo do Estado do Pará**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

- Na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual de R\$ 175.948,00 referente a manutenção estradas e pátios, assim foi ajustada a formula para que o valor compusesse a totalização
- A totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, assim foi ajustada a formula ajuste da totalização
- No ano 1 não estava constando o pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada, apesar de na tabela constar receita da venda dessa matéria prima desde o ano 1. Assim foi inserido o valor de R\$ 7.507.605,39, referente ao pagamento da matéria prima no ano 1.

Com os referidos ajustes o FLUXO DE CAIXA PROJETADO apresentou um valor presente líquido (VPL) negativo para a taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,5 %, com isso a proposta seria considerada inexecuível..

	Investimento+ capital de giro Diligencia 2	Receita Total Diligencia 2	Custos Fixos Diligencia 2	Custos Variáveis Diligencia 2	Custos Totais Diligencia 2	Lucro operacional diligencia 2	receitas/despesa s financeiras diligencia 2	(-) IR+CSLL Diligencia 2	Fluxo de caixa diligencia 2
0	48.757.584,65								(48.757.584,65)
1	-	46.065.424,33	1.642.831,22	43.169.289,30	44.812.120,52	1.253.303,80	33.000,00	1.418.815,07	(198.511,27)
2	-	46.065.424,33	1.431.809,11	43.169.289,30	44.601.098,41	1.464.325,92	33.000,00	1.418.815,07	12.510,85
3	-	46.065.424,33	1.431.809,11	43.169.289,30	44.601.098,41	1.464.325,92	33.000,00	1.418.815,07	12.510,85
4	-	46.065.424,33	1.431.809,11	43.169.289,30	44.601.098,41	1.464.325,92	33.000,00	1.418.815,07	12.510,85
5	-	46.065.424,33	1.431.809,11	43.169.289,30	44.601.098,41	1.464.325,92	33.000,00	1.418.815,07	12.510,85
6	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
7	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
8	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
9	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
10	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
11	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
12	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
13	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
14	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
15	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
16	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
17	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
18	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
19	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
20	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
21	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
22	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
23	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
24	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
25	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
26	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
27	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
28	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
29	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
30	-	46.065.424,33	1.331.809,11	43.169.289,30	44.501.098,41	1.564.325,92	33.000,00	1.418.815,07	112.510,85
Total	48.757.584,65	1.381.962.729,82	40.665.295,41	1.295.078.679,04	1.335.743.974,45	46.218.755,37	990.000,00	42.564.452,08	(46.093.281,36)

Com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica dos empreendimentos foram utilizados os principais índices de análise econômica/financeira, são eles:

a) Ponto de Nivelamento (Ponto de Equilíbrio): Representa o nível de atividade que a empresa deverá ter para que seu resultado seja igual a zero. É o ponto onde o total das receitas é igual ao total das despesas.	$\text{custos fixos}/(\text{receita total}-\text{custos variáveis}) \times 100$	94%
b) Relação Custo x Receita: Demonstra a participação do custo total sobre a receita total projetada. Serve de base para o cálculo da lucratividade.	$\text{custo total}/\text{receita total} \times 100$	100%
c) Lucratividade: Representa a margem de lucro líquido projetada.	$100\% - (\text{custo total}/\text{receita total}) \times 100$	0%
d) Taxa Mínima de Atratividade – TMA: É uma taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento, ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.		10,50%
e) Valor Presente Líquido – VPL: Usando o método VPL um projeto de investimento potencial deve ser empreendido se o valor presente de todas as entradas de caixa menos o valor presente de todas as saídas de caixa (que iguala o valor presente líquido) for maior que zero. Se o VPL for igual a zero, o investimento é indiferente, pois o valor presente das entradas é igual ao valor presente das saídas de caixa; se o VPL for menor do que zero, significa que o investimento não é economicamente atrativo, já que o valor presente das entradas de caixa é menor do que o valor presente das saídas de caixa.		(48.304.905,38)
f) Taxa Interna de Retorno – TIR: Um indicador importante utilizado para mensurar a viabilidade de projetos de investimentos. É a taxa que o investidor obtém em média em cada ano sobre os capitais que se mantêm investidos no projeto, enquanto o investimento inicial é recuperado progressivamente. A TIR é um critério que atende ao valor de dinheiro no tempo, valorizando os fluxos de caixa atuais mais do que os futuros, constitui com a VPL e o Payback os três grandes critérios de avaliação do projeto.		-13%
g) Payback : Também conhecido como período de recuperação do investimento (PRI), seu resultado corresponde ao tempo necessário para recuperar o investimento realizado.		1.455,09 anos





Ideflor-bio

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**Governo do Estado do Pará**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

**5. Empresa H. V. Rocha Engenharia Ambiental, CNPJ: 25.012.985/0001-04, Proposta de Preços Apresentada R\$ 150,00.**

Analisando a planilha de exequibilidade apresentada pela empresa verificou-se as seguintes inconsistências e se procedeu os seguintes ajustes:

- O valor do Indicador A2 está incorreto do ano 1 ao 30, o valor anual correto com base na proposta técnica da empresa é de R\$ 108.547,14 e foi lançado na planilha o valor de R\$ 105.715,48. Lançado o valor correto na planilha do ano 1 ao ano 30
- Na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual de R\$ 34.467,06 referente a manutenção estradas e pátios, assim foi ajustada a formula para que o valor compusesse a totalização
- A totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, assim foi ajustada a formula ajuste da totalização.
- A receita da madeira em tora e serrada do ano 2 ao ano 30 esta diferente do constante da tabela de detalhamento da receita. Lançado o valor igual ao do detalhamento do ano 1 ao ano 30.

Com os referidos ajustes o FLUXO DE CAIXA PROJETADO apresentou um valor presente líquido (VPL) negativo para a taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,5 %, com isso a proposta seria considerada inexecuível.



**Ideflor-bio**  
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**Governo do Estado do Pará**  
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

	Investimento+ capital de giro Diligencia 2	Receita Total Diligencia 2	Custos Fixos Diligencia 2	Custos Variáveis Diligencia 2	Custos Totais Diligencia 2	Lucro operacional diligencia 2	receitas/despesas financeiras diligencia 2	(-) IR+CSLL Diligencia 2	Fluxo de caixa diligencia 2
0	1.654.220,86								(1.654.220,86)
1	12.067.261,96	49.355.439,92	4.382.932,30	26.123.389,51	30.506.321,81	18.849.118,11	4.027.403,90	5.529.488,15	(2.775.035,90)
2	12.065.140,47	49.355.439,92	4.524.486,28	26.640.310,46	31.164.796,73	18.190.643,19	4.107.951,98	5.626.756,32	(3.609.205,58)
3	11.706.329,89	49.355.439,92	1.968.310,22	26.967.970,15	28.936.280,37	20.419.159,55	4.190.111,01	6.750.247,93	(2.227.529,29)
4	7.277.137,46	49.355.439,92	1.609.487,75	27.403.397,54	29.012.885,29	20.342.554,63	4.273.913,24	7.058.033,38	1.733.470,55
5	5.892.680,21	49.355.439,92	1.639.506,56	27.847.533,48	29.487.040,05	19.868.399,87	4.359.391,50	7.237.328,51	2.379.399,65
6	6.010.533,61	49.355.439,92	1.670.125,75	28.300.552,14	29.970.677,90	19.384.762,02	4.446.579,33	7.420.209,55	1.507.439,34
7	6.130.744,49	49.355.439,92	1.701.357,32	28.762.631,18	30.463.988,50	18.891.451,42	4.535.510,92	7.606.748,20	618.447,81
8	6.253.359,38	49.355.439,92	1.733.213,53	29.233.951,79	30.967.165,32	18.388.274,60	4.626.221,13	7.797.017,63	(288.323,54)
9	6.378.426,56	49.355.439,92	1.765.706,85	29.714.698,62	31.480.405,67	17.875.034,25	4.718.745,56	7.991.092,44	(1.213.230,32)
10	6.505.995,10	49.355.439,92	1.798.850,05	30.205.060,79	32.003.910,83	17.351.529,09	4.813.120,47	8.189.048,75	(2.156.635,23)
11	6.636.115,00	49.355.439,92	1.832.656,11	30.705.229,99	32.537.886,10	16.817.553,82	4.909.382,88	8.390.964,19	(3.118.908,25)
12	6.768.837,30	49.355.439,92	1.867.138,29	31.215.402,58	33.082.540,87	16.272.899,05	5.007.570,54	8.596.917,94	(4.100.426,72)
13	6.904.214,04	49.355.439,92	1.902.310,11	31.735.778,62	33.638.088,73	15.717.351,19	5.107.721,95	8.806.990,76	(5.101.575,56)
14	7.042.298,32	49.355.439,92	1.938.185,37	32.266.562,19	34.204.747,56	15.150.692,36	5.209.876,39	9.021.265,04	(6.122.747,38)
15	7.183.613,93	49.355.439,92	1.974.778,13	32.807.961,42	34.782.739,55	14.572.700,36	5.314.073,91	9.239.824,80	(7.131.712,28)
16	7.329.276,82	49.355.439,92	2.012.102,75	33.360.188,64	35.372.291,39	13.983.148,53	5.420.355,39	9.462.755,76	(8.149.239,44)
17	7.477.526,39	49.355.439,92	2.050.173,86	33.923.460,40	35.973.634,27	13.381.805,65	5.528.762,50	9.690.145,34	(9.162.915,15)
18	7.627.810,19	49.355.439,92	2.089.006,40	34.497.997,60	36.587.004,00	12.768.435,92	5.639.337,75	9.922.082,71	(10.187.794,73)
19	7.779.266,39	49.355.439,92	2.128.615,58	35.084.025,55	37.212.641,13	12.142.798,79	5.752.124,50	10.158.658,83	(11.214.250,93)
20	7.932.371,72	49.355.439,92	2.169.016,95	35.681.774,05	37.850.791,00	11.504.648,92	5.867.166,99	10.399.966,47	(12.242.256,26)
21	8.088.387,15	49.355.439,92	2.210.226,35	36.291.477,52	38.501.703,87	10.853.736,05	5.984.510,33	10.646.100,26	(13.266.261,69)
22	8.251.174,89	49.355.439,92	2.252.259,93	36.913.375,06	39.165.634,99	10.189.804,93	6.104.200,54	10.897.156,73	(14.282.727,24)
23	8.416.198,39	49.355.439,92	2.295.134,19	37.547.710,55	39.842.844,74	9.512.595,18	6.226.284,55	11.153.234,32	(15.293.122,09)
24	8.584.522,36	49.355.439,92	2.338.865,93	38.194.732,75	40.533.598,68	8.821.841,24	6.350.810,24	11.414.433,47	(16.293.256,26)
25	8.756.212,81	49.355.439,92	2.383.472,31	38.854.695,40	41.238.167,71	8.117.272,21	6.477.826,45	11.680.856,61	(17.282.623,65)
26	8.931.337,06	49.355.439,92	2.428.970,81	39.527.857,30	41.956.828,11	7.398.611,81	6.607.382,98	11.952.608,20	(18.252.626,43)
27	9.109.963,81	49.355.439,92	2.475.379,28	40.214.482,43	42.689.861,72	6.665.578,20	6.739.530,64	12.229.794,83	(19.213.711,07)
28	9.292.163,08	49.355.439,92	2.522.715,92	40.914.840,07	43.437.556,00	5.917.883,92	6.874.321,25	12.512.525,19	(20.166.125,60)
29	9.478.006,34	49.355.439,92	2.570.999,30	41.629.204,87	44.200.204,17	5.155.235,75	7.011.807,67	12.800.910,15	(21.105.488,42)
30	9.667.566,47	49.355.439,92	2.620.248,34	42.357.856,95	44.978.105,30	4.377.334,62	7.152.043,83	13.095.062,82	(22.030.338,49)
Total	262.920.379,22	1.480.663.197,57	66.856.232,53	1.004.924.109,83	1.071.780.342,36	408.882.855,22	163.384.040,30	283.278.225,29	(300.699.789,59)

Com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica dos empreendimentos foram utilizados os principais índices de análise econômica/financeira, são eles:

a) Ponto de Nivelamento (Ponto de Equilíbrio): Representa o nível de atividade que a empresa deverá ter para que seu resultado seja igual a zero. É o ponto onde o total das receitas é igual ao total das despesas.	custos fixos/(receita total-custos variáveis)x100	230%
b) Relação Custo x Receita: Demonstra a participação do custo total sobre a receita total projetada. Serve de base para o cálculo da lucratividade.	custo total/receita total*100	103%
c) Lucratividade: Representa a margem de lucro líquido projetada.	100%-(custo total/receita total)*100	-3%
d) Taxa Mínima de Atratividade – TMA: É uma taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento, ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.		10,50%
e) Valor Presente Líquido – VPL: Usando o método VPL um projeto de investimento potencial deve ser empreendido se o valor presente de todas as entradas de caixa menos o valor presente de todas as saídas de caixa (que iguala o valor presente líquido) for maior que zero. Se o VPL for igual a zero, o investimento é indiferente, pois o valor presente das entradas é igual ao valor presente das saídas de caixa; se o VPL for menor do que zero, significa que o investimento não é economicamente atrativo, já que o valor presente das entradas de caixa é menor do que o valor presente das saídas de caixa.		(40.847.048,74)
f) Taxa Interna de Retorno – TIR: Um indicador importante utilizado para mensurar a viabilidade de projetos de investimentos. É a taxa que o investidor obtém em média em cada ano sobre os capitais que se mantêm investidos no projeto, enquanto o investimento inicial é recuperado progressivamente. A TIR é um critério que atende ao valor de dinheiro no tempo, valorizando os fluxos de caixa atuais mais do que os futuros, constituindo com a VPL e o Payback os três grandes critérios de avaliação de projetos.		#NÚM!
g) Payback: Também conhecido como período de recuperação do investimento (PRI), seu resultado corresponde ao tempo necessário para recuperar o investimento realizado.		(3,84)

## 6. Empresa Algimi Florestal, CNPJ: 08.273.291/0001-01, Proposta de Preços Apresentada R\$ 148,75.

Analisando a planilha de exequibilidade apresentada pela empresa verificou-se as seguintes inconsistências e se procedeu os seguintes ajustes:

- A empresa não incluiu os custos com AFI, obrigatória do contrato. Não foi feito ajuste nesse tópico.
- Não foi incluído o valor da garantia no ano 1 e nem nos anos de 26 a 30, assim foi inserido o valor de R\$ 70.000,00 nos anos faltantes, visto que a garantia deve ser prestada desde o primeiro ano até o ultimo, mesmo o ciclo de corte sendo de 25 anos a vigência do contrato é de 30 anos.
- O valor do Indicador A2 está incorreto e só esta lançado do ano 1 ao 25, o valor anual correto com base na proposta técnica da empresa é de R\$ 377.555,28 e foi lançado na planilha o valor de R\$ 344.670,56. Lançado o valor correto na planilha do ano 1 ao ano 30, visto que ainda que



**Ideflor-bio**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**Governo do Estado do Pará**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

o ciclo de corte seja de 25 anos, a vigência do contrato é de 30 anos e o indicador deve ser cumprido em todos.

- Os demais custos fixos so estavam lançados ate o ano 25, porem a vigência do contrato é de 30 anos. Assim foi lançado o valor de R\$ 65.000,00 referente as despesas administrativas do manejo e R\$ 70.000,00 referente as despesas administrativas da serraria do ano 26 ao ano 30.
- Na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual de R\$ 3.539.069,03 referente a manutenção estradas e pátios, assim foi ajustada a formula para que o valor compusesse a totalização
- Não consta da tabela o valor do pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada. Assim foi inserido o valor de R\$ 8.818.396,28, referente ao pagamento da matéria prima do ano 1 ao 25, visto existir receita da venda de matéria prima desde o primeiro ano.
- O Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Na planilha havia sido colocado o valor anual de R\$ 1.447.417,58, referente ao pagamento desses tributos. Assim, foi lançado na planilha o valor anual de R\$ 2.137.016,21, referente a 0,65% da receita bruta para o PIS e 3% da receita bruta para o COFINS e ICMS sobre a receita da madeira em tora.

Com os referidos ajustes o FLUXO DE CAIXA PROJETADO apresentou um valor presente líquido (VPL) negativo para a taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,5 %, com isso a proposta seria considerada inexecuível.



Ideflor-bio

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

Table with 10 columns: Investimento+capital de giro, Receita Total, Custos Fixos, Custos Variáveis, Custos Totais, Lucro operacional, receitas/despesas, (-) IR+CSLL, Fluxo de caixa. Rows 0-30 and Total.

Com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica dos empreendimentos foram utilizados os principais índices de análise econômica/financeira, são eles:

Table with 3 columns: Descrição do índice, Fórmula, Valor. Rows a) Ponto de Nivelamento, b) Relação Custo x Receita, c) Lucratividade, d) Taxa Mínima de Atratividade, e) Valor Presente Líquido, f) Taxa Interna de Retorno, g) Payback.

7. Empresa CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 14.777.639/0001-92, Proposta de Preços Apresentada R\$ 127,00.

Analisando a planilha de exequibilidade apresentada pela empresa verificou-se as seguintes inconsistências e se procedeu os seguintes ajustes:

- Intensidade de corte usada está em desacordo com a IN 003/2024, usada a intensidade de 25,8 m³/ha, quando a IN fixa o parâmetro de 20 m³/ha
Receita calculada de forma incorreta em função da intensidade de corte a maior do que a prevista na IN, ajustada a receita do ano 1 ao 30 para R\$ 50.455.174,38.
O valor do Indicador A2 está incorreto do ano 1 ao 30, o valor anual correto com base na proposta técnica da empresa é de R\$ 377.555,28 e foi lançado na planilha o valor de R\$ 188.777,64. Lançado o valor correto na planilha do ano 1 ao ano 30
Na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual de R\$ 79.348,00 referente a manutenção estradas e pátios, assim foi ajustada a formula para que o valor compusesse a totalização



**Ideflor-bio**  
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**Governo do Estado do Pará**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

- A totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, assim foi ajustada a formula ajuste da totalização.
- Ajustado o valor a ser pago ao IDEFLOR-Bio em função do ajuste de volume.
- O Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Na planilha havia sido colocado o valor anual de R\$ 1.570.732, referente ao pagamento desses tributos. Assim, foi lançado na planilha o valor anual de R\$ 2.547.664,61, referente a 0,65% da receita bruta para o PIS e 3% da receita bruta para o COFINS e ICMS sobre receita da madeira em tora.

Com os referidos ajustes o FLUXO DE CAIXA PROJETADO apresentou um valor presente líquido (VPL) negativo para a taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,5 %, com isso a proposta seria considerada inexecuível.

	Investimento+ capital de giro Diligencia 2	Receita Total Diligencia 2	Custos Fixos Diligencia 2	Custos Variáveis Diligencia 2	Custos Totais Diligencia 2	Lucro operacional diligencia 2	receitas/despesa s financeiras diligencia 2	(-) IR+CSLL Diligencia 2	Fluxo de caixa diligencia 2
0	34.179.293,33								(34.179.293,33)
1	2.205.480,00	50.455.174,38	2.606.011,63	44.931.696,58	47.537.708,21	2.917.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.461.903,61)
2	2.205.480,00	50.455.174,38	2.324.011,63	44.931.696,58	47.255.708,21	3.199.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.179.903,61)
3	2.205.480,00	50.455.174,38	2.324.011,63	44.931.696,58	47.255.708,21	3.199.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.179.903,61)
4	2.205.480,00	50.455.174,38	2.324.011,63	44.931.696,58	47.255.708,21	3.199.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.179.903,61)
5	2.205.480,00	50.455.174,38	2.526.011,63	44.931.696,58	47.457.708,21	2.997.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.381.903,61)
6	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
7	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
8	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
9	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
10	2.205.480,00	50.455.174,38	2.426.011,63	44.931.696,58	47.357.708,21	3.097.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.281.903,61)
11	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
12	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
13	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
14	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
15	2.205.480,00	50.455.174,38	2.426.011,63	44.931.696,58	47.357.708,21	3.097.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.281.903,61)
16	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
17	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
18	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
19	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
20	2.205.480,00	50.455.174,38	2.426.011,63	44.931.696,58	47.357.708,21	3.097.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.281.903,61)
21	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
22	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
23	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
24	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
25	2.205.480,00	50.455.174,38	2.426.011,63	44.931.696,58	47.357.708,21	3.097.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.281.903,61)
26	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
27	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
28	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
29	2.205.480,00	50.455.174,38	2.224.011,63	44.931.696,58	47.155.708,21	3.299.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.079.903,61)
30	2.205.480,00	50.455.174,38	2.426.011,63	44.931.696,58	47.357.708,21	3.097.466,17	300.000,00	5.873.889,78	(5.281.903,61)
Total	100.343.693,33	1.513.655.231,30	68.714.349,00	1.347.950.897,31	1.416.655.246,31	96.989.984,99	9.000.000,00	176.216.693,40	(188.570.401,74)

Com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica dos empreendimentos foram utilizados os principais índices de análise econômica/financeira, são eles:

a) Ponto de Nivelamento (Ponto de Equilíbrio): Representa o nível de atividade que a empresa deverá ter para que seu resultado seja igual a zero. É o ponto onde o total das receitas é igual ao total das despesas.	custos fixos/(receita total-custos variáveis)x100	-352%
b) Relação Custo x Receita: Demonstra a participação do custo total sobre a receita total projetada. Serve de base para o cálculo da lucratividade.	custo total/receita total*100	106%
c) Lucratividade: Representa a margem de lucro líquido projetada.	100%-(custo total/receita total)*100	-6%
d) Taxa Mínima de Atratividade – TMA: É uma taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento, ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.		10,50%
e) Valor Presente Líquido – VPL: Usando o método VPL, um projeto de investimento potencial deve ser empreendido se o valor presente de todas as entradas de caixa menos o valor presente de todas as saídas de caixa (que iguala o valor presente líquido) for maior que zero. Se o VPL for igual a zero, o investimento é indiferente, pois o valor presente das entradas é igual ao valor presente das saídas de caixa; se o VPL for menor do que zero, significa que o investimento não é economicamente atrativo, já que o valor presente das entradas de caixa é menor do que o valor presente das saídas de caixa.		(81.065.304,11)
f) Taxa Interna de Retorno – TIR: Um indicador importante utilizado para mensurar a viabilidade de projetos de investimentos. É a taxa que o investidor obtém em média em cada ano sobre os capitais que se mantêm investidos no projeto, enquanto o investimento inicial é recuperado progressivamente. A TIR é um critério que atende ao valor de dinheiro no tempo, valorizando os fluxos de caixa atuais mais do que os futuros, constitui com a VPL e o Payback os três grandes critérios de avaliação de projetos.		#N/UM!
g) Payback : Também conhecido como período de recuperação do investimento (PRI), seu resultado corresponde ao tempo necessário para recuperar o investimento realizado.		(6,59)

**8. Empresa AMPE - ASSESSORIA, MANEJO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.173.990/0001-25, Proposta de Preços Apresentada R\$ 122,00.**

Analisando a planilha de exequibilidade apresentada pela empresa verificou-se as seguintes inconsistências e se procedeu os seguintes ajustes:



Ideflor-bio

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**Governo do Estado do Pará**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

- Percentual de aproveitamento de madeira serrada usado pela empresa foi de 90% quando o limite deveria ser 35%. Assim ajustou-se o percentual de aproveitamento que mudou o volume produzido de madeira em serrada de 7.983 m<sup>3</sup> para 3.104,50 m<sup>3</sup>
- Receita calculada de forma incorreta em função do percentual de aproveitamento de madeira serrada, ajustada a receita da madeira serrada do ano 1 de R\$ 3.203.550,00 para 1.379.700,00 e do ano 2 ao 30 de R\$ 12.814.200,00 para R\$ 5.518.800,00.
- A empresa não informa valor de capital de giro.
- Na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual referente a manutenção estradas e pátios, assim foi ajustada a formula para que o valor compusesse a totalização
- A totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, assim foi ajustada a formula ajuste da totalização.
- Valor a ser pago ao IDEFLOR-Bio está incorreto, foi lançado pela empresa o valor de R\$ 2.430.000,00, quando o correto em função da proposta de preços da empresa seria de R\$ 4.904.400,00
- O valor de garantia informado foi muito abaixo do praticado pelo mercado, não foi feito ajuste nesse tópico.
- Valor de transporte Fluvial e Terrestre diferente da tabela Plano de Manejo, incluído o valor de
- Valor equipamentos na planilha estrutura de custos diferente do lançado na aba plano de manejo e indústria, não feito ajuste nesse item.
- O Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Na planilha havia sido colocado o valor anual de R\$ 88.800,00 referente ao pagamento desses tributos. Assim, foi lançado na planilha valor anual referente a 0,65% da receita bruta para o PIS e 3% da receita bruta para o COFINS e ICMS sobre receita da venda de tora
- Não informado pela empresa valor informado pela empresa referente ao recolhimento de IR e CSLL. Assim, foi calculado o valor devido dos mesmos levando-se em consideração o Lucro presumido de 8% e as alíquotas de 9% para a CSLL e 15 % para o IR, assim foi lançado na planilha o valor anual de R\$ 298.882,56.



Ideflor-bio

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio.

Table with columns: Investimento+, Receita Total, Custos Fixos, Custos Variáveis, Custos Totais Diligência 2, Lucro operacional, receitas/despesa, (-) IR+CSLL, Fluxo de caixa. Rows 0-30 and Total.

Com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica dos empreendimentos foram utilizados os principais índices de análise econômica/financeira, são eles:

Table with 3 columns: Description of financial indicators (a-f), Formula, and Value. Includes indicators like Ponto de Nivelamento, Relação Custo x Receita, Lucratividade, TMA, VPL, TIR, and Payback.

Com os referidos ajustes o FLUXO DE CAIXA PROJETADO apresentou um valor presente líquido (VPL) negativo para a taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,5 %, com isso a proposta seria considerada inexecutável.

Conclusão:

Assim, considerando que todas as propostas possuíam inconsistências, sugerimos a realização de diligência para possibilitar que as empresas se manifestem, caso queiram, sobre as inconsistências encontradas que poderiam indicar possível inexecutabilidade das propostas de preço.

Belém/PA, 09 de agosto de 2024.

Ana Claudia Chaves Simoneti
DGFLOP